



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02
Processo N°
15/01210/01

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 10/08/2009

N° 15002361
Data
10/08/2006

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Nome: RECITOTAL COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.875.792/0001-07
Logradouro: AV. JARAGUÁ
Cadastro na CETESB: 336 - 05076 - 2
Número: 10 Complemento: LT.OP/1 QD. 17 Bairro: CUMBICA CEP: 07221-050 Município: GUARULHOS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
Descrição: COMÉRCIO DE SUCATAS DE VIDROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS
Bacia Hidrográfica: 2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA UGRHI: 6 - ALTO TIETÊ Classe:
Corpo Receptor:
Área (metro quadrado)
Terreno: 2729,00 Construída: 448,40 Atividade ao Ar Livre: 1400,00 Novos Equipamentos: Lavra(ha):
Horário de Funcionamento (h)
Início: 07:00 Término: 17:00 Número de Funcionários: Administração: 4 Produção: 10 Licença de Instalação: Data: / / Número:

A CETESB- Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

De: Engenharia CRR A/C: Gilcálio

USO DA CETESB SD N° 15010432 **EMITENTE** Local:

ENTIDADE
24 AGO 2006
RECEBIDA EM GUARULHOS NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2006

Eng.ª Cristina K. Arão Marques
Cliente da Agência Ambiental de Guarulhos
CREA 167.594/D Nº REG. 15.409 - 3

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 15002361
 Data 10/08/2006

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
- Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
- A empresa deverá dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES:

- A presente licença é válida para o comércio de sucatas de vidros e prestação de serviços para terceiros, dos seguintes produtos: 12.000,00 toneladas/ano de cavacos de vidros, 4.000,00 toneladas de papelão, 6.000,00 toneladas/ano de sucatas de material ferroso, utilizando os seguintes equipamentos:

Qtde	Descrição	Potência	Capacidade
1	Tanque de Óleo Diesel		7.500,00 L
4	Leito de Secagem		
3	Bomba de água	7,00 cv	
2	Separador de Tampinhas	2,00 cv	0,08 t/d
2	Separador Magnético	0,25 cv	0,08 t/d
3	Tanque		
8	Esteira transportadora	2,00 cv	2,00 t/h
1	Prensa manual	2,00 cv	0,40 t/h
1	Compressor de ar	2,00 cv	
1	Tanque de mistura		
3	Tanque de mistura/coagulação		
2	Britador	15,00 cv	3,00 t/h
1	Britador	30,00 cv	4,00 t/h
3	Silo de armazenagem		3,00 t
2	Peneira vibratória	2,00 cv	5,00 t/h

- Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

Handwritten signature/initials

Eng. Responsável: André Mattioli
 Gerente de Agência Ambiental de Guanabara
 CREA 167.594/D Nº REG. 16.4609-3

NOTÍCIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRASÍLIA MATANZAS - RIO JUAZEIRO - CAPITAL
 Rua Alameda da República nº 111
 MANTENEDOR: MARIA FULIAN
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfada extraída nos moldes a que confere com o original de que dou fé
 São Paulo 24 AGO 2006
 TAMI REGINA DE CARVALHO SOUZA - Escrevente
 Valor Cobrado R\$ 1,70
 Valido somente com o selo de autenticidade

